

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2018.

Ofício Nº 08/2018.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar convênio com a Prefeitura para que possamos dar andamento ao Projeto de Implantação do Sistema de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antonio da Patrulha a fim de diminuir a violência, identificar possíveis criminosos, infratores e veículos suspeitos e por fim aumentar a segurança da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Claudio da Costa Silveira

A Sua Excelência o Senhor
DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA- CONSEPRO		CNPJ: 89.834.840/0001-63	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 297			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL CLAUDIOCSILVEIRA1970@GMAIL.COM	TELEFONE: 51 996180707		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u>	BANCO -	AGÊNCIA -	
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIO DA COSTA SILVEIRA		CPF: 648.185.000-20	
PERÍODO DE MANDATO: 1 ANO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1049887894 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: RUA PEDRO SILVEIRA BRAGA, Nº 81, SANTO ANTONIO DA PATRULHA		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Implantação do sistema de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/12/2018	TÉRMINO 01/12/2019
PÚBLICO ALVO: Comunidade patrulhense em geral.		
OBJETO DE PARCERIA: Cedência das câmeras de videomonitoramento, distribuídos em 13 pontos dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha para o Consepro, que ficará responsável pela reativação e manutenção deste equipamento público durante o período de vigência desta parceria, exceto as despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Atualmente existem 13 equipamentos de videomonitoramento dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha que estão desativados por falta de condições de manutenção e administração. Os equipamentos estão instalados em postes da CEEE e gerando encargos ao município na forma de aluguel, sem serem utilizados plenamente.		

pública

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A segurança pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubos de veículos ocorrem principalmente em municípios onde não existem videomonitoramento. Desta forma, o Consepro – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha, busca efetivar parceria com órgãos públicos, a fim de reativar as câmeras de videomonitoramento existentes dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio da Patrulha distribuído em 13 pontos estratégicos dentro da cidade, conforme Projeto Básico para Implantação do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, anexo a este Plano de Trabalho.

As câmeras de videomonitoramento foram instaladas no Município em 2011, através da AMLINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte), porém, devido a dificuldades burocráticas e administrativas, tiveram seu funcionamento cancelado por falta de manutenção.

Ao final de 2017, devido a uma onda de crimes na cidade, o Consepro, juntamente com demais entidades locais, resolveram buscar soluções para a reativação destes equipamentos, a fim de colaborar com o combate a criminalidade no município.

Desta forma, através de estudos e parcerias, vimos propor através deste plano de trabalho a efetivação desta parceria com a Administração Municipal.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS:

- Reativar as 13 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, colaborando com o combate a criminalidade no Município.

3.2 - ESPECÍFICOS:

- Apoiar a administração Pública no combate a criminalidade;
- Auxiliar na manutenção e gerenciamentos dos equipamento de videomonitoramento;
- Envolver a comunidade e entidades do município no combate a criminalidade;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DE METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha manterá os custos de instalação das câmeras de videomonitoramento, junto a CEEE e irá ceder os equipamentos especificados neste Plano de Trabalho, para que o Consepro realize a sua reativação e manutenção, através do pagamento dos serviços de internet e manutenção mensal no período desta parceria.

O Consepro pagará inicialmente pelo serviço de reativação das câmeras de videomonitoramento (R\$ 90.756,50) e mensalmente o valor acordado com empresa de serviços de internet (R\$ 3.500,00).

As imagens das câmeras de videomonitoramento serão enviadas à Brigada Militar local, em tempo real, as quais serão monitoradas pelos policiais militares designados para este serviço de acompanhamento das imagens.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Inibir o crescimento de ações criminosas no município, tais como roubos, furtos, agressões, tráfico de drogas e depredações a equipamentos e prédios públicos e privados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Diminuição da violência;
- Identificação de criminosos, infratores e veículos suspeitos;
- Aumento da segurança para população em geral.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Comprovante de pagamento dos serviços de internet;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas por parte do Consepro a partir de informações colhidas junto a Brigada Militar.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE UN	QUANTIDADE 1	INÍCIO 01/12/2018	TÉRMINO 01/12/2019
1	1	Reativação e manutenção das 13 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha				

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	132.756,50	R\$ 3.500,00 mensais + R\$ 90.756,50 no 1º mês, referente a reativação dos equipamentos.	132.756,50
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	132.756,50	3.500,00	132.756,50

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	132.756,50	R\$ 3.500,00 mensais + R\$ 90.756,50 no 1º mês, referente a reativação dos equipamentos.	132.756,50
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	132.756,50	3.500,00	132.756,50

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1						

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 94.256,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.756,50
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	132.756,50

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

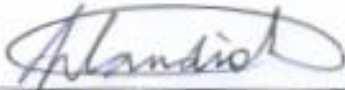
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2018


 Consepro – Conselho Comunitário Pró
 Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha

II - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 – Secretário(a) do Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 16/11/2018 Assinatura: _____

11.2 – A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

11.3 – B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

11.4 - Gestor da Parceria (Fiscal a parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 20/11/2018 Assinatura: x [assinatura]

11.5– Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.